



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº	:	0006617-11.2019.8.01.0000
Local	:	Rio Branco
Unidade	:	CPL
Requerente	:	Supervisão de Apoio Logístico às Unidades Jurisdicionais e Administrativas - SUPAL
Requerido	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto	:	Aquisição de água mineral sem gás, envasada em garrações de plástico de 20 litros, garrafa PET de 500 ml e vasilhame com capacidade para 20 litros para a Comarca de Rio Branco

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao **PE SRP nº 24/2019**, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0686105), Resultado por Fornecedor (doc. 0686106) e Termo de Adjudicação (doc. 0686107), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo a empresa **J. V. COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 17.745.710/0001-43**, com valor global de **R\$ 99.756,00** (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e seis reais) para o **grupo 1**.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e HOMOLOGA-SE a Decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador SAMOEL Martins EVANGELISTA**, **Desembargador(a)**, em 08/11/2019, às 08:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0690952** e o código CRC **B66B2CD8**.